


“Eau de toilette da marca Cacharel”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/01498/25
Categoria:	Cosméticos
Produto:	<i>Eau de toilette</i>
Designação:	<i>NOA</i>
Marca:	<i>Cacharel</i>
Número de lote:	<i>B174423/1</i>
Código de barras:	<i>3 360373 016341</i>
Imagens:	 The image shows the packaging and bottle of Cacharel NOA Eau de Toilette. On the left is a rectangular box with a light green background and the word 'NOA' in large gold letters. Below it, it says 'EAU DE TOILETTE', 'vaporisateur - natural spray', and 'cacharel' in a smaller font. At the bottom left of the box, it says 'e 50 ml' and at the bottom right, '1.7 FL.OZ.'. To the right of the box is a clear glass bottle with a rounded shape and a faceted stopper, containing a golden liquid.



Descrição do produto / da embalagem:	“Eau de Toilette”, para mulheres, 50 ml, acondicionada numa caixa de cartão.
País notificador:	Itália
País de origem:	França
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	<p>De acordo com a lista de ingredientes o produto contém 2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído (BMHCA) que é proibido nos produtos cosméticos.</p> <p>O BMHCA pode causar sensibilização cutânea e ser prejudicial para o sistema reprodutor e para a saúde do nascituro.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Produtos Cosméticos.</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foi adotada no mercado do país notificador (Itália).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).